



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Gerência de Compras - SESAU-GECOMP

Parecer nº 341/2025/SESAU-GECOMP

PROCESSO:	0036.003868/2024-30
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Extrema (HRE) , Hospital Regional de Buritis (HRB) , Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG) , Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) , Hospital Regional de Cacoal (HRC) , Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR) , Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJII) de forma complementar e contínua, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 90482/2024/SESAU/RO (0058430799)
ASSUNTO:	Parecer referente a análise técnica dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ: 22.911.232/0001-34 , participante no certame pregão eletrônico acima epigrafado, em conformidade com as exigências do Termo de Referência (0059097171) :

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. A análise foi realizada com base nos documentos anexados aos autos do processo. Ressaltamos que a avaliação por parte desta Central de Compras (SESAU) fundamenta-se exclusivamente nos documentos juntados aos autos, **não abrangendo a verificação "in loco"**.

Quadro 1 - CHECK LIST - HABILITAÇÃO

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
02	Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina.	17.1.2	0060804605	42	<input type="checkbox"/>	Validade: 31/01/2026
03	Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da sede da empresa.	17.1.3	0060804605	62	<input type="checkbox"/>	-
						A empresa deve demonstrar 20%, sendo aferido sobre o quantitativo do lote. Visto

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	que a empresa resta detentora de todos os lotes, a soma do quantitativo de plantões corresponde ao total de 17.492, sendo aplicado o percentual previsto no Termo de Referência, deverá se comprovado 3.499 plantões médicos de 12 horas.
						<ul style="list-style-type: none"> • Atestado Hospital da Mulher "Maria José dos Santos Stein": Demonstração de realização de 786 plantões/mês, sendo o atestado período de 05 (cinco) meses, totalizando 3.930 plantões. • Atestado Complexo de Saúde Mauá: Demonstração de realização de 720 horas/mês, correspondente à 60 plantões/mês, pelo período de 15 meses do início e emissão do documento, totalizando 900 plantões. • Atestado Hospital Municipal de Mogi das Cruzes: Demonstração de realização de 5.952 horas entre o início do contrato e emissão do documento, totalizando 496 plantões. • Atestado Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi de Faria": Realização de procedimentos, não condizente com a parcela de maior relevância. • Atestado Centro

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Especializado em Reabilitação do Município de Santo André:
04	<p>a) Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, podendo ser diligenciado para apresentação do contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica atestada.</p> <p>a.1) Para fins de base para verificação dos atestados de capacidade técnica, define-se como parcela de maior relevância o valor significativo do objeto da presente contratação, ou seja, PLANTÕES MÉDICOS, considerando que todos os lotes correspondem ao percentual superior à 4% do total estimado da contratação, conforme</p>	17.1.4	0060804605	19-41	□	<p>Demonstração de realização de 500 horas/mês, correspondente à 41 plantões/mês, pelo período de 08 (oito) meses entre o início do contrato e emissão do documento, totalizando assim 328 plantões.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado Hospital das Clínicas F M U S P : Não apresenta o quantitativo que permita a aferição do número de plantões. • Atestado Hospital Municipal de Mogi das Cruzes (Anestesiologia): Demonstração de realização de 792 horas/mês, correspondente à 66 plantões/mês, pelo período de 08 (oito) meses entre o início e emissão do documento, totalizando 528 plantões. • Atestado Prefeitura de Carapicuíba: Demonstração de realização de 4.884 horas, correspondente à 407 plantões. • Atestado Estado de São Paulo: Ausente horas totais e/ou quantidade de plantões que possa aferir a parcela de maior relevância. • Atestado Complexo de Saúde de Mauá

ITEM	estipulado no art. 67, §1º. a.2) Os Atestados deverão ser compatíveis com os	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	(UTI Neonatal): Observação de realização de 720 horas/mês,
	objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do lote que a licitante irá participar.					<p>correspondente à 60 plantões/mês, pelo período de 15 (quinze) meses entre o início e emissão do documento, totalizando 900 plantões.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado Complexo de Saúde de Mauá (Urgência e Emergência - SAMU): Demonstração de realização de 720 horas/mês, correspondente à 60 plantões/mês, pelo período de 08 (oito) meses entre o início e emissão do documento, totalizando 528 plantões. • Atestado Prefeitura de Itaquaquecetuba: Demonstração de realização de 2.700 horas/mês, correspondente à 225 plantões/mês, pelo período de 06 (seis) meses entre o início e emissão do documento, totalizando 1.350 plantões. • Atestado Prefeitura Municipal de Óleo: Ausente horas totais e/ou quantidade de plantões que possa aferir a parcela de maior relevância. • Atestado Prefeitura Municipal de Jandira: Demonstração de realização de 720 horas/mês,

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
						<p>correspondente à 60 plantões/mês por profissional, com um total de 11 profissionais pelo período de 03 (três) meses entre o início e emissão do documento, totalizando 1.980 plantões.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado Associação Metropolitana de Gestão: Ausente informação se a carga horária citada refere-se ao total de profissionais ou é individual, impossibilitando assim a análise correta do documento. • Atestado Prefeitura Municipal de Nova Aurora: Refere-se ao serviço de consulta médica, não atingindo a parcela de maior relevância. <p><i>Considerando a soma dos plantões demonstrado, totaliza-se 11.347 plantões médicos, comprovando os 20% mínimos para aferição de capacidade técnica, sendo demonstrado pela empresa quantidade superior ao solicitado para atender todos os lotes.</i></p>
05	Apresentar Declaração Formal que <u>antes</u> da assinatura do contrato apresentará qualificação técnica dos profissionais.	17.2.1	0060804605	182	<input type="checkbox"/>	-

2. DA CONCLUSÃO

- 2.1. Após verificação da documentação apresentada pela Empresa **CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, os documentos apresentados ATENDEM a qualificação técnica prevista no Termo de Referência.
- 2.2. Desta forma, com base em decisão pela comissão fundamentada e inserida nos autos processuais, a mesma configura-se como HABILITADA tecnicamente para o Lote I, Lote II, Lote III e Lote IV.
- 2.3. Portanto, diante da análise realizadas e considerando não haver mais atos a serem realizados por esta setorial, e feito as atividades necessárias, deve-se ser restituído para fins de continuidade processual.

- assinado eletronicamente -
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
Especialista em Saúde - GECOMP/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -
ROGÉRIO PEPI RICARDO
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -
MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU

Comissão Técnica de Avaliação de Documentos de Habilitação
Portaria nº 2.252 de 14 de abril de 2025 (006029214600000000)



Documento assinado eletronicamente por **Geiferson Santos do Nascimento, Técnico**, em 03/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEPI RICARDO, Assessor(a)**, em 03/06/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alessandro Fernandes Sales, Assessor(a)**, em 03/06/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060811640** e o código CRC **6F89707A**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.003868/2024-30

SEI nº 0060811640